

LEI MUNICIPAL N.º 2.792/09 de 23 de junho de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A SUBSIDIAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES DE NOSSO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAREM DE MANIFESTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar recursos financeiros de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) para subsidiar transporte de pequenos produtores rurais de nosso Município associados, até o Município de Palmeira das Missões, nos dias 19 e 20 de Maio do corrente ano, para participarem de Atos de manifestação, visando sensibilizar o Governo Estadual e Federal, para que estes adotem medidas, que auxiliem a minimizar os prejuízos verificados na produção primária, em virtude da estiagem que assolou fortemente nossa Região.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 19 de maio de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do Mês de Junho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas